



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2050 em 22 de abril de 2014.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), fonte de recurso: Próprio da Saúde no valor de 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e Próprio na SEMINFRA o valor de 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo discriminadas:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0001.2033 – Manutenção e Funcionamento da SEMSAU

3370-41 – R\$ 13.860,00
3371-70 - R\$ 1.000,00
Fonte: Próprio da Saúde

***02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO***

04.122.0001.2063 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

3370-41 – R\$ 13.860,00
Fonte: Próprio

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

26.782.0026.2075 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

3390-39 – R\$ 28.720,00

Fonte: Próprio

Segue em anexo Memorandos 044/SEMSAU/2014 e 55/SEMINFRA/2014

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 22 de abril de 2014.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita em Exercício